



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 026/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a destinar Recursos Públicos para o Coral Municipal de Alto Feliz.

Art. 1º. Nos termos do art. 26 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos para o CORAL MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 1411, Centro, Alto Feliz/RS, CNPJ nº 05.127.578/0001-27, com o fim de ressarcir despesas de regência.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo abrangerá exclusivamente as despesas dos meses de março e abril de 2018, sendo que para o último mês abrangerá até o dia imediatamente anterior ao de início do Termo de Fomento objeto do Chamamento Público nº 03/2018.

Art. 2º. Os valores a serem ressarcidos são:

- a) Mês de março/2018: R\$ 1.111,11;
- b) Mês de abril/2018: R\$ 2.222,22 (estimado).

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas dos valores previstos no art. 2º, conforme condições a serem definidas por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 26/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, Projeto de Lei que trata de autorização do Poder Executivo a destinar recursos públicos para o Coral Municipal, com o fim de ressarcir despesas de regência, relativamente aos meses de março e abril de 2018 (parcial).

Ocorre que por questões administrativas e burocráticas, o Chamamento Público nº 03/2018 que tem como objeto a celebração de Termos de Fomento, em regime de mútua colaboração, para prestar auxílio ao Coral pende de homologação, uma vez que não concluída a prestação de contas do Termo de Fomento do exercício de 2017.

O Termo de Fomento a ser pactuado com a Entidade, que não poderá retroagir a data de início do ano letivo, terá vigência a contar da data de sua assinatura.

Dessa forma, considerando que o Chamamento Público 03/2018 ainda não se encontra homologado, optamos pelo repasse de recursos à entidade, na forma de ressarcimento, consoante dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Coral repassou ao Município as despesas efetuadas com regência no mês de março e abril de 2018, sendo que para o mês de abril serão ressarcidas as despesas até o dia imediatamente anterior à data na qual passará a vigorar o Termo de Fomento de 2018, decorrente do Chamamento Público nº 03/2018.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Ante o exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto de Lei, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.